CARTA CONVITE Nº 004/2019

**OBJETO:**

A presente licitação visa à aquisição de gás para as Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e Ginásio Municipal João Lazzari da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de Ibarama- RS.

1. **CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:**
   1. A presente Licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
   2. A abertura das propostas para julgamento será em **05 de Fevereiro de 2019, às 9 horas,** sala de reuniões deste Centro Administrativo pela comissão de Licitações.
   3. Para efeitos de julgamento esta licitação é do tipo menor preço e no julgamento das propostas, será escolhida a de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
   4. Somente poderão participar deste convite os beneficiários da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e de acordo com o Decreto Municipal 1.824, de 26 de outubro de 2015, do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, em atividade econômica compatível com o seu objeto**.**
2. **FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS:**
   1. Os documentos e as propostas, exigidos deverão ser apresentados em 02 envelopes, indevassáveis e lacrados, distintos e numerados de 01 - **DOCUMENTAÇÃO e** 02 - **PROPOSTA.**

Envelope nº 01 **– DOCUMENTAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ibarama

Carta Convite nº 002/2019

Nome completo da licitante

Envelope nº 02 – **PROPOSTA**

Prefeitura Municipal de Ibarama

Carta Convite nº 002/2019

Nome completo da licitante

O envelope nº 01 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

* Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
* Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
* Certidão Negativa de Débito Municipal;
* Comprovante de Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ
* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
* **Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC** (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 147, de 7 de agosto de 2014 **ou** Certidão expedida pela junta comercial comprovando Inscrição como beneficiária da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;

O envelope nº 02 - **PROPOSTA** deverá conter:

- Relação em planilha anexa, que deverá ser preenchida em seus valores unitários e totais.

A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições deste edital.

1. **DO JULGAMENTO**
   1. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serão processadas e julgadas com observância prevista nos artigos 43 e 44, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.
   2. Em caso de empate, entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no Art. 45, parágrafo 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes envolvidos.
   3. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.
   4. Não deverá conter rasuras, caso houver o item será desclassificado.
2. **DOS RECURSOS**
   1. Caberá recurso aos licitantes, em qualquer fase do Processo Licitatório na forma das determinações do art.109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
3. **CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO:**

**5.1** O material deverá se entregue junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura, Municipal de Ibarama – sito a Rua Júlio Bridi, 523, Ibarama - RS conforme solicitação da Secretaria.

**5.2** O Pagamento será efetuado, após a entrega do objeto desta licitação, bem como da Nota Fiscal na Secretaria da Fazenda; em moeda vigente no país, observada todas as condições deste edital, bem como as contidas na proposta da licitante homologada e adjudicada vencedora.

**7) DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições da presente licitação**.**

**6.2** Em nenhuma hipótese serão concedidos prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas na Licitação e não apresentadas na reunião de recebimento.

**6.3**Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**6.4**Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes, seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

**6.5**Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não será admitido o ingresso a licitação de participantes retardatários.

**7.6**É parte integrante desta Carta Convite, planilha com relação com quantidades e especificações do material solicitado.

**7.7**Ficam subentendidos na planilha de valores onde constar apenas o valor total, que o valor unitário é o valor total dividido pela quantidade.

**7.8** Quando do recebimento das mercadorias a mesma será verificada com o que foi ofertado pela empresa vencedora do Edital.

**7.9**A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições do edital, bem como das normas administrativas vigentes.

**7.10** A presente licitação é regida pelas condições desta Carta Convite e pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**7.11** Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regadores da matéria.

* 1. As despesas serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Manutenção do Ensino

PROJETO/ATIVIDADE: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.00.1009 – Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.00.1011 – Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE: 2018 – Manutenção da Educação Infantill

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.00.1009 – Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.00.1011 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Cultura, Turismo e Desporto

PROJETO/ATIVIDADE: 2043 – Manutenção do Ginásio de Esportes e Quadra de Futebol Sete

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 7 as 13 horas na Prefeitura Municipal de Ibarama, no Setor de Licitações ou pelo telefone 3744-1100.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibarama, aos 22 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ CARLOS DA CAS

Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado pela Procuradora Jurídica.

Em ------/--------/--------.

-----------------------------------------

Carine Teresinha Kluge

OAB/RS 67.268

PARTE INTEGRANTE DA CARTA CONVITE Nº 004/2019

PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | |  | |  | |  |  | |  | |
|  | **Ensino Fundamental** | | | | | | | | |
| **Item** | **Descrição dos Produtos** | | **Quant.** | | **R$ Unit.** | | | **R$ Total** | |
| 01 | (Carga) Botijão de gás de 13 kg | | 30 | |  | | |  | |
| 02 | (Carga) botijão de gás de 45 kg | | 8 | |  | | |  | |
|  |  | |  | |  | | |  | |
|  | **Educação Infantil** | | | | | | | | |
| **Item** | **Descrição dos Produtos** | | **Quant.** | | **R$ Unit.** | | | **R$ Total** | |
| 03 | (Carga) Botijão de gás de 13 kg | | 8 | |  | | |  | |
| 04 | (Carga) botijão de gás de 45 kg | | 9 | |  | | |  | |
|  |  | |  | |  | | |  | |
|  | **Ginásio de Esportes João Lazzari** | | | | | | | | |
| **Item** | **Descrição dos Produtos** | | **Quant.** | | **R$ Unit.** | | | **R$ Total** | |
| 05 | (Carga) Botijão de gás de 13 kg | | 6 | |  | | |  | |

Local e Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura